

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 008/2015

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP considerando o disposto na Resolução INEA Nº 82 de 29 de novembro de 2013, nos termos do artigo 9º da Lei Estadual Nº 5.639 de 06 de janeiro de 2010, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais e formação de cadastro de reservas para os cargos de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio, para execução do Cadastro Ambiental Rural (CAR), previsto na Lei Federal Nº 12.651/2012 e no Decreto Federal Nº 7.830/2012, e do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), previsto na Resolução ANA nº 317, de 26 de agosto de 2003.

“Os contratados desempenharão atividades de capacitação, divulgação e cadastramento de propriedades e posses rurais no CAR e no CNARH, que serão executadas nas áreas de abrangência da Bacia do Rio Guandu e da Bacia do Rio Paraíba do Sul (Resolução CERHI-RJ Nº 107/2013). Além disso, efetuarão o acompanhamento do processo de cadastramento e prestarão assistência aos técnicos cadastradores do CAR e CNARH de outras instituições, a ser executado em toda a área de abrangência da Bacia do Rio Guandu e da Bacia do Rio Paraíba do Sul, sendo esta composta das seguintes regiões: Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul; Região Hidrográfica do Piabanha; Região Hidrográfica Rio Dois Rios e Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana”.

1 - DO CARGO E DAS VAGAS

- 1.1 O processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 4 (quatro) vagas existentes atualmente e formação de cadastro reserva.
- 1.2 As 4 (quatro) vagas existentes estão distribuídas conforme tabela abaixo:

Região Hidrográfica	CARGO	VAGAS
Piabanha (sede: Petrópolis)	Técnico de nível superior	1
	Técnico de nível médio	1
Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (sede: Campos dos Goytacazes)	Técnico de nível superior	1
	Técnico de nível médio	1

- 1.3** O cadastro reserva será formado pelos candidatos aprovados e classificados do 5º ao 50º colocado. Sendo que estes poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado, e poderão ser alocados em qualquer região hidrográfica da área de atuação da AGEVAP (Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul; Região Hidrográfica do Guandu; Região Hidrográfica do Piabanha; Região Hidrográfica do Rio Dois Rios e Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana), conforme disponibilidade.
- 1.4** O processo seletivo simplificado será realizado na sede da AGEVAP, à **Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) – Manejo, Resende/RJ CEP 27.520-005.**
- 1.5** O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para os cargos/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da AGEVAP.
- 1.6** A carga horária, remuneração e benefícios dos candidatos aprovados estão indicados no Anexo I deste Edital.

- 1.7** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão contratados pelo regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, conforme estipulado pelo § 2º, do Inciso II, do Artigo 5º, da Resolução INEA nº 82/2013.
- 1.8** As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis nas páginas da AGEVAP (www.agevap.org.br), do Instituto Estadual do Ambiente – INEA (www.inea.rj.gov.br) e também nas seguintes páginas:

<http://www.ceivap.org.br/index.php>

<http://www.comiteguandu.org.br/>

<http://www.cbhmedioparaiba.org.br/>

<http://www.cbhriodoisrios.org.br/>

<http://www.cbhbaixoparaiba.org.br/>

<http://www.comitepiabanha.org.br/>

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1** A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objetos deste processo seletivo simplificado são as indicadas no item 2.4 e no Anexo II deste Edital.
- 2.2** Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, terá como área de atuação a Bacia Hidrográfica do Rio Guandu e a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, a qual abrange a Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul; a Região Hidrográfica do Piabanha; a Região Hidrográfica do Rio Dois Rios e a Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, devendo o

candidato escolher a qual região hidrográfica pretende concorrer no ato da inscrição. Sendo que, sua convocação poderá ocorrer para qualquer uma das regiões hidrográficas da área de atuação da AGEVAP, conforme surgimento da (s) vaga (s).

2.3 O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da AGEVAP e obedecidas às normas do presente Edital.

2.4 São requisitos legais e obrigatórios para admissão nos cargos, devendo o candidato atender e comprovar, cumulativamente:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) possuir boa saúde física;
- e) haver concluído a formação exigida para o cargo;
- f) ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- h) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- i) não possuir antecedentes criminais;
- j) possuir Carteira Nacional de Habilitação para conduzir automóvel (categoria B);
- k) possuir experiência profissional comprovada, mínima de 01 (um) ano na área exigida para o cargo (somente para nível superior);
- l) ter registro profissional, e em não o tendo, uma declaração de não existência para sua categoria profissional.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** O período de inscrições será do dia 01 ao dia 30 de julho de 2015, das 09h30 min. às 16h00 min. (horário de Brasília-DF), sendo que haverá um intervalo para almoço entre 12h00 min. e 13h00 min.
- 3.2** O procedimento de inscrição ao processo seletivo simplificado previsto neste Edital dar-se-á diretamente na sede da AGEVAP ou através do correio com confirmação de aviso de recebimento.
- 3.2.1** Para as inscrições enviadas por correios serão consideradas as datas das respectivas postagens, observando-se, para o recebimento, o limite de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 3.3** Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4** Havendo mais de 01 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.3, serão canceladas as inscrições mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.5** Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);
 - b) currículo com documentos comprobatórios;
 - c) formulário resumo de entregas de títulos devidamente preenchido (Anexo IV);
 - d) cópia da cédula de identidade;
 - e) cópia do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
 - f) cópia do título de eleitor;

- g) certidão de regularidade eleitoral;
- h) cópia do certificado de reservista, se for o caso;
- i) cópia autenticada do diploma e/ou certificado de conclusão de curso (técnico/superior/mestrado/doutorado);
- j) certidão negativa criminal;
- k) cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação para conduzir veículo (categoria B);
- l) documentos que comprovem a experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área exigida para o cargo (somente para nível superior);
- m) cópia da carteira do conselho de classe, quando aplicável.

3.5.1 Para fins de comprovação dos requisitos legais e obrigatórios exigidos para admissão nos cargos serão aceitas declarações, cartas de recomendação, diplomas, certificados, entre outros, desde que em papel timbrado da respectiva instituição e devidamente assinado e com firma reconhecida.

3.5.2 O candidato deverá obrigatoriamente indicar na Ficha de Inscrição as 3 (três) Regiões Hidrográficas para as quais pretende se candidatar, em ordem de prioridade. Sendo que, por ordem de classificação final e até o limite de vagas disponíveis, os melhores classificados poderão escolher em qual região atuar.

3.5.2.1 O disposto neste item só se aplicará para as 4 (quatro) vagas existentes, conforme item 1.2, sendo que os candidatos classificados do 5º ao 50º colocados, estarão sujeitos ao disposto no item 1.3.

3.6 Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato está declarando

formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 2.4 deste Edital.

- 3.7 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.
- 3.8 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.
- 3.9 É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamentos, acomodação, alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas: análise curricular e entrevista pessoal e presencial.
- 4.2 Caso o interessado opte por efetuar sua inscrição pessoalmente, deverá fazê-la até as 16h00 (horário de Brasília-DF) do dia 30 de julho de 2015 na sede da AGEVAP, situada à **Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) – Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005**. Caso opte por realizar sua inscrição via correios deverá fazê-la conforme horários das agências de correios, até o dia 30 de julho de 2015, identificando no envelope “PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – CAR/CNARH” (“CARGO PRETENDIDO”).
- 4.3 Serão desconsiderados os currículos e documentos recebidos após os horários e a data indicada no item 4.2 deste Edital.
- 4.4 Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que

atenderem aos itens acima, além de atenderem aos requisitos obrigatórios explicitados no item 2.4 e apresentarem a documentação completa constante no item 3.5 deste Edital. A AGEVAP não se responsabiliza por eventuais extravios de currículo e documentos.

- 4.5** Após a análise dos currículos e documentos, a AGEVAP classificará os candidatos inscritos por ordem de pontuação. Destes, serão convocados para entrevista pessoal e presencial, os 50 candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e obtiverem o maior número de pontos atribuídos de acordo com a pontuação disposta nas tabelas abaixo:

Tabela de pontuação para os candidatos de **nível superior**:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização nas áreas de meio ambiente, engenharia florestal, ambiental e agrônômica, geografia (carga horária mínima de 360h)	0,5	0,5
Mestrado nas áreas de meio ambiente, engenharia florestal, ambiental e agrônômica, geografia (carga horária mínima de 360h)	1,0	1,0
Doutorado nas áreas de meio ambiente, engenharia florestal, ambiental e agrônômica e geografia	2,0	2,0
Experiência profissional nas áreas de meio ambiente, engenharia florestal, ambiental e agrônômica e geografia nos últimos 5 anos	1,0 a cada ano	5,0

Experiência profissional ou curso de formação em geoprocessamento	1,5	1,5
Total		10,0

Tabela de pontuação para os candidatos de **nível médio**:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional nas áreas de meio ambiente nos últimos 5 anos*	1,0 a cada ano	5,0
Experiência profissional ou curso de formação em geoprocessamento*	0,5 para cada semestre	5,0
Total		10,0

* para o cálculo da experiência profissional do técnico de nível médio poderão ser contabilizados os estágios realizados.

4.6 Quanto à titulação, será considerada a formação acadêmica adquirida em cursos regulares, com o devido reconhecimento pelos órgãos oficiais, e a forma de comprovação será por meio de cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração.

4.7 A etapa das entrevistas será realizada nas Unidades Descentralizadas (UD's) da AGEVAP, em data a ser marcada entre os dias 10 e 14 de agosto de 2015. Sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá informar o local de sua preferência para realização da mesma, conforme endereços abaixo:

UD 1: **Unidade Descentralizada 1 em Volta Redonda/RJ:** sede do Comitê Médio Paraíba do Sul.

Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 5.900

– (INEA), Belmonte – Volta Redonda/RJ – CEP 25.660-000.

UD 2: **Unidade Descentralizada 2 em Petrópolis/RJ:** sede do Comitê Piabanha.

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, nº 1003 – Centro – Petrópolis/RJ – CEP 25.680-120.

UD 3: **Unidade Descentralizada 3 em Nova Friburgo/RJ:** sede do Comitê Rio Dois Rios.

Endereço: Av. Julios Arp, nº 85 – Centro – Nova Friburgo/RJ – CEP 28.623-000.

UD 4: **Unidade Descentralizada 4 em Campos dos Goytacazes/RJ:** sede do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

Endereço: Av. Alberto Lamego, nº 2.000 (UENF) – Prédio E1 – sala 112 – Parque Califórnia – Campos dos Goytacazes/RJ – CEP 28.013-602.

UD 6: **Unidade Descentralizada 6 em Seropédica/RJ:** sede do Comitê Guandu.

Endereço: BR 465, km 07, 1º andar – Campus da UF Rural/RJ – Prefeitura Universitária – Seropédica/RJ – CEP 23.890-000

4.8 Os candidatos selecionados para a entrevista serão convocados pela página da AGEVAP (www.agevap.org.br) e do INEA (www.inea.rj.gov.br), por meio de correio eletrônico (e-mail) e contato telefônico e também nas seguintes páginas.

<http://www.ceivap.org.br/index.php>

<http://www.comiteguandu.org.br/>

<http://www.cbhmedioparaiba.org.br/>

<http://www.cbhriodoisrios.org.br/>

<http://www.cbhbaixoparaiba.org.br/>

<http://www.comitepiabanha.org.br/>

4.9 Os candidatos selecionados serão convocados para entrevista com data e hora marcada, devendo comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos implicando o atraso, ou falta, na exclusão do processo seletivo.

4.10 Na etapa de entrevista pessoal e presencial serão avaliados os conhecimentos específicos dos candidatos classificados na etapa de análise de currículo, por meio de perguntas quanto ao conhecimento técnico, sendo também avaliados aspectos como comunicação (desenvolvimento e estruturação de pensamento lógico demonstrado), e postura ética profissional demonstrada, totalizando 10,0 (dez) pontos.

4.10.1 As entrevistas serão gravadas para fins de arquivamento e possível recurso quanto ao resultado desta etapa e do resultado final.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir da média simples das notas obtidas nas etapas de análise de currículo e entrevista ((Nota 1 + Nota 2) / 2), expressos esses pontos com 1 (uma) casa decimal.

5.2 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
- b) possuir maior formação acadêmica;
- c) obtiver a maior pontuação relacionada à experiência profissional;
- d) possuir maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.3 Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos, desde que não tenha obtido nota 0 (zero) em alguma das etapas.

5.4 A lista dos candidatos aprovados e a classificação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas nos dias 17 e 18 de agosto de 2015, por meio das páginas da AGEVAP (www.agevap.org.br), do INEA (www.inea.rj.gov.br) e também nas seguintes páginas:

<http://www.ceivap.org.br/index.php>

<http://www.comiteguandu.org.br/>

<http://www.cbhmedioparaiba.org.br/>

<http://www.cbhriodoisrios.org.br/>

<http://www.cbhbaixoparaiba.org.br/>

<http://www.comitepiabanha.org.br/>

6 - DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSOS

6.1 Será admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Será admitido ao candidato interpor pedido de revisão quanto às notas e avaliações relacionadas ao exame dos documentos.

- 6.3** O pedido de revisão deverá ser realizado por meio da apresentação do “Formulário para Interposição de Recurso” (Anexo V) devidamente preenchido.
- 6.3.1** O formulário deverá ser digitado ou manuscrito em letra de forma e assinado em 02 (duas) vias.
- 6.3.2** O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.
- 6.4** Os pedidos de revisão não serão conhecidos quando intempestivos e desprovidos quando, no mérito, forem considerados inconsistentes e desprovidos de razoabilidade.
- 6.5** Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet ou qualquer meio postal.
- 6.6** Após a avaliação pela Comissão os resultados dos mesmos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”.
- 6.7** A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão interpostos e protocolados conforme o disposto nos itens acima será publicada na Internet na página da AGEVAP (www.agevap.org.br), do INEA (www.inea.rj.gov.br) e também nas seguintes páginas:

<http://www.ceivap.org.br/index.php>

<http://www.comiteguandu.org.br/>

<http://www.cbhmedioparaiba.org.br/>

<http://www.cbhriodoisrios.org.br/>

<http://www.cbhbaixoparaiba.org.br/>

<http://www.comitepiabanha.org.br/>

- 6.7.1** Na listagem com os resultados constarão as seguintes informações: cargo, número de inscrição e resultado.
- 6.8** Os recursos relativos aos itens 6.1 e 6.2 deverão ser protocolados na sede da AGEVAP, situada à Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) – Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005, no horário das 09h00 min às 12h00 min e das 13h00 min às 16h00 min (horário de Brasília-DF), nos dias úteis entre os dias 19 e 20 de agosto de 2015, com a menção expressa de que se relacionam a este Edital e ao cargo pretendido.
- 6.9** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.
- 6.10** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.

7 - DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

- 7.1** Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo. Sendo a homologação do resultado e convocação para admissão agendadas para a data provável de 24 de agosto de 2015.
- 7.2** A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da AGEVAP.
- 7.3** Em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por ocasião da convocação para admissão, o candidato habilitado deverá entregar e

apresentar na sede da AGEVAP, à Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) – Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005, sob pena de exclusão do presente processo, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da cédula de identidade;
- b) cópia autenticada do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) cópia autenticada do título de eleitor;
- d) cópia autenticada do diploma e/ou certificado de conclusão de curso (técnico/superior/mestrado/doutorado);
- e) cópia autenticada da certidão de nascimento (se solteiro), ou da certidão de casamento (se casado);
- f) 02 (duas) fotografias 3 x 4 coloridas e recentes;
- g) declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
- h) declaração informando que não é funcionário público.

7.4 O não atendimento ao item 7.3 implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

7.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço, em caso de alteração do endereço registrado na Ficha de Inscrição.

8 - DO FORO JUDICIAL

8.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Resende/RJ.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A homologação do resultado deste processo seletivo simplificado será efetuada por cargo, a critério da AGEVAP.

9.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados na página da AGEVAP (www.agevap.org.br) e do INEA (www.inea.rj.gov.br) e também nas seguintes páginas:

<http://www.ceivap.org.br/index.php>

<http://www.comiteguandu.org.br/>

<http://www.cbhmedioparaiba.org.br/>

<http://www.cbhriodoisrios.org.br/>

<http://www.cbhbaixoparaiba.org.br/>

<http://www.comitepiabanha.org.br/>

9.2.1 O resultado final publicado será relativo aos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado.

9.3 É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de quaisquer membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de comunicação enviada por correio eletrônico (e-mail) e/ou

contato telefônico.

- 9.6** Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos pela AGEVAP.

Resende, 30 de junho de 2015.

André Luis de Paula Marques
Diretor-Presidente
AGEVAP

ANEXO I

CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

CARGO	CARGA HORÁRIA*	REMUNERAÇÃO BRUTA	BENEFÍCIOS**
Técnico de nível superior	40 horas	R\$ 4.765,37	Vale transporte; plano de saúde; vale alimentação e seguro de vida
Técnico de nível médio	40 horas	R\$ 2.117,94	Vale transporte; plano de saúde; vale alimentação e seguro de vida

* Os candidatos devem ter disponibilidade para trabalho eventual nos finais de semana, sendo compensado por banco de horas.

** Para execução dos trabalhos serão disponibilizados: veículo; combustível e equipamentos.

ANEXO II

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	
Escolaridade	<ul style="list-style-type: none">- Diploma universitário, devidamente registrado no conselho de classe, nas áreas de geografia, agrimensura, agronomia, ciências biológicas, florestal ou gestão ambiental, bacharel em agroecologia e licenciatura em ciências agrícolas/agrárias expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência profissional mínima de 1 (um) ano, comprovada na área ambiental.
Atribuições do cargo	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração do planejamento das atividades através de um Plano de Ação;- Divulgação do CAR e CNARH e mobilização dos proprietários e posseiros rurais;- Identificação das entidades públicas e privadas atuantes na região hidrográfica relacionadas à área rural;- Realização de reuniões com os proprietários rurais visando à divulgação do CAR e CNARH e a conscientização quanto à importância de se efetuar o cadastro, dirimindo dúvidas e prestando eventuais esclarecimentos;- Caracterização do perfil dos proprietários e posseiros rurais da região hidrográfica;- Elaboração das campanhas de divulgação do CAR e CNARH, com base no perfil dos produtores rurais e entidades parceiras;- Elaboração e distribuição do material informativo junto às comunidades locais;- Realização das reuniões periódicas com entidades e organizações locais, tais como sindicatos e associações de produtores rurais, representantes de entidades de ATER, entre outros, visando divulgar o CAR e CNARH e ampliar os cadastros;- Divulgação do CAR e CNARH nos meios de comunicação locais (mídia espontânea), participando, sempre que possível ou na existência da oportunidade, de programas de rádio e/ou TV, divulgando o CAR por meio de entrevistas, pequenas chamadas, etc;- Preparar cursos de capacitação quanto ao cadastramento no CAR e CNARH;- Identificar o público alvo quanto aos cursos de capacitação (técnicos das prefeituras, associações, sindicatos, etc);- Preparar palestras, aulas e apresentações, bem como o

- planejamento e organização dos cursos de capacitação;
- Capacitar às entidades públicas e privadas parceiras quanto ao preenchimento do CAR e do CNARH;
 - Prestar, sempre que solicitado, assistência às entidades parceiras no preenchimento do CAR e do CNARH;
 - Preparação do material para atividades de cadastramento, incluindo fichas de campo, pranchetas, material de consumo, GPS, computadores, dentre outros;
 - Atendimento aos proprietários rurais visando o cadastramento de propriedades e posses rurais no CAR, dirimindo dúvidas e prestando eventuais esclarecimentos, nos postos e por períodos indicados no Plano de Ação;
 - Prestar orientações quanto ao preenchimento do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH para os usuários de recursos hídricos;
 - Promover os levantamentos/cadastramentos com os seguintes procedimentos de campo: abordagem junto ao proprietário, utilização do memorial descritivo ou croqui existente da propriedade, identificação visual feita pelo proprietário com o auxílio de carta-imagem, levantamento de coordenadas em campo com GPS e registro na carta imagem das informações pertinentes ao CAR;
 - Realização do lançamento das informações cadastrais e espaciais no sistema do CAR e CNARH;
 - Avaliação da consistência dos perímetros gerados, promovendo os devidos ajustes quando identificado erros de consistência pelo INEA nos levantamentos realizados;
 - Acompanhamento mensal dos postos de cadastramento para elaboração do levantamento dos cadastrados;
 - Análise estatística dos dados levantados nos postos de cadastramento para ampla divulgação; e
 - Assistência técnica aos cadastradores das instituições parceiras.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Escolaridade	<ul style="list-style-type: none">- Diploma, devidamente registrado no conselho de classe, de técnico agrícola, agrimensura, ambiental, agropecuária ou florestal.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">- Apoio à elaboração do planejamento das atividades através de um Plano de Ação;- Apoio à divulgação do CAR e CNARH e mobilização dos proprietários e posseiros rurais;- Apoio à identificação das entidades públicas e privadas atuantes na região hidrográfica relacionadas a área rural;- Apoio à realização de reuniões com os proprietários rurais visando à divulgação do CAR e CNARH e a conscientização quanto à importância de se efetuar o cadastro, dirimindo dúvidas e prestando eventuais esclarecimentos;- Apoio à caracterização do perfil dos proprietários e posseiros rurais da região hidrográfica;- Apoio à elaboração das campanhas de divulgação do CAR e CNARH, com base no perfil dos produtores rurais e entidades parceiras;- Apoio à elaboração e distribuição do material informativo junto às comunidades locais;- Apoio à realização das reuniões periódicas com entidades e organizações locais, tais como sindicatos e associações de produtores rurais, representantes de entidades de ATER, entre outros, visando divulgar o CAR e CNARH e ampliar os cadastros;- Apoio à divulgação do CAR e CNARH nos meios de comunicação locais (mídia espontânea), participando, sempre que possível ou na existência da oportunidade, de programas de rádio e/ou TV, divulgando o CAR por meio de entrevistas, pequenas chamadas, etc;- Apoio à preparação dos cursos de capacitação quanto ao cadastramento no CAR e CNARH;- Apoio à identificação do público alvo quanto aos cursos de capacitação (técnicos das prefeituras, associações, sindicatos, etc);- Apoio à preparação de palestras, aulas e apresentações, bem como o planejamento e organização dos cursos de capacitação;- Apoio à capacitação das entidades públicas e privadas parceiras quanto ao preenchimento do CAR e do CNARH;- Prestar, sempre que solicitado, assistência às entidades parceiras no preenchimento do CAR e do CNARH;

- Apoio à preparação do material para atividades de cadastramento, incluindo fichas de campo, pranchetas, material de consumo, GPS, computadores, dentre outros;
- Atendimento aos proprietários rurais visando o cadastramento de propriedades e posses rurais no CAR, dirimindo dúvidas e prestando eventuais esclarecimentos, nos postos e por períodos indicados no Plano de Ação;
- Prestar orientações quanto ao preenchimento do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH para os usuários de recursos hídricos;
- Promover os levantamentos/cadastramentos com os seguintes procedimentos de campo: abordagem junto ao proprietário, utilização do memorial descritivo ou croqui existente da propriedade, identificação visual feita pelo proprietário com o auxílio de carta-imagem, levantamento de coordenadas em campo com GPS e registro na carta imagem das informações pertinentes ao CAR;
- Apoio à realização do lançamento das informações cadastrais e espaciais no sistema do CAR e CNARH;
- Apoio à avaliação da consistência dos perímetros gerados, promovendo os devidos ajustes quando identificado erros de consistência pelo INEA nos levantamentos realizados;
- Acompanhamento mensal dos postos de cadastramento para elaboração do levantamento dos cadastrados;
- Análise estatística dos dados levantados nos postos de cadastramento para ampla divulgação; e
- Assistência técnica aos cadastradores das instituições parceiras.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO (DIA/MÊS/ANO):	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	DE CPF:
--	-------------------------------------	----------------

ENDEREÇO (AV, RUA. Nº / COMPLEMENTO / APTº / BAIRRO / CIDADE / ESTADO / CEP)

TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR 1	CELULAR 2
---------------------------------	------------------	------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

**REGIÃO HIDROGRÁFICA ESCOLHIDA NUMERAR AS REGIÕES
HIDROGRÁFICAS EM ORDEM DE PRIORIDADE – APENAS 3 OPÇÕES**

- () Região Hidrográfica do Piabanha
- () Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana
- () Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul
- () Região Hidrográfica do Guandu
- () Região Hidrográfica do Rio Dois Rios

Local de preferência para entrevista:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação	
Pós-graduação	
Cursos de Extensão	
Outros	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS TRABALHOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO DO CARGO)

Empresa/instituição	
Cargo	
Data início	
Data Saída	
Atividades Desenvolvidas	

Empresa/instituição	
Cargo	
Data início	
Data Saída	
Atividades Desenvolvidas	

Empresa/instituição	
Cargo	
Data início	
Data Saída	
Atividades Desenvolvidas	

Empresa/instituição	
Cargo	
Data início	
Data Saída	
Atividades Desenvolvidas	

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
CARGO (SUPERIOR OU MÉDIO):	

Nº DE ORDEM	TÍTULO	PARA USO DA AGEVAP		
		VALIDAÇÃO	PONTUAÇÃO	ANOTAÇÕES
1				
2				
3				
4				
5				
OBSERVAÇÕES GERAIS		Total de Pontos:		
		Revisado por:		

Obs.: Este formulário deve ser preenchido com os dados do candidato, descrição dos títulos e inserido dentro do envelope com seus respectivos documentos comprobatórios para entrega no ato da inscrição, juntamente com o currículo e demais documentos descritos no item 3.5 deste Edital.

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais, nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do processo seletivo público, quanto à plena autenticidade e validade dos



mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Abaixo dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Resolução ANA nº 317/2003
- Portaria SERLA nº 555/2007
- Base Legal para Gestão das Águas do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em:
- <http://www.inea.rj.gov.br/cs/groups/public/documents/document/zwew/mdiw/~edisp/inea0020734.pdf>
- Lei Federal nº 12.651/2012
- Decreto Federal nº 7.830/2012
- Decreto Estadual nº 44.512/2013
- Decreto Federal nº 8.235/2014
- Instrução Normativa do MMA Nº 002/2014
- Portaria do MMA nº 100/2015

ANEXO VII

CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 01 a 30 de julho de 2015
Entrevistas	Entre 10 e 14 de agosto de 2015
Divulgação do resultado	17 e 18 de agosto de 2015
Recursos	19 e 20 de agosto de 2015
Homologação do resultado e convocação para admissão	24 de agosto de 2015